

DECRETO Nº 30.179/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 007594/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
MARIA APARECIDA CARLOS	386	14/09/2016	SMED

Empresa: Prefeitura do Município de Araucária
Período: 23/08/1984 a 29/02/1988 – Decreto de Averbação nº 06.168/88 de 28/12/88

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2016.

JOSE JOVAL CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas